



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.519/2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE IBICABA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.519/2023**, em **31 de AGOSTO de 2023**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Distrito de Ibicaba, com sede na Vila de Ibicaba, Distrito de Ibicaba, Afonso Cláudio-ES, CEP 29.600-000.

Art. 2º A Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Distrito de Ibicaba, associação privada, é uma entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº 11.239.265/0001-63.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 31 de agosto de 2023.


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO

Presidente exercício





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio, 14 de Setembro de 2023.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

